



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

LEI Nº 456/99

"Declara de utilidade pública a Associação de Moradores da Vila Nova".

O povo de Mundo Novo, representado pelos vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou** e eu, Prefeita Municipal, para fazer cumprir sua determinação, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Moradores da Vila Nova, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.190.280/0001-36, estabelecida na Rua Otaviano Correa de Souza s/n.º, nesta cidade de Mundo Novo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 1.º de julho de 1.999.



Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado no órgão
'O Progresso'
caderno 'Classificados'
pg. 07 em 02.07.99*